



LICENÇA PARA AMEMBRAMENTO

Data: 02/01/2017
Revisão: 13

Descrição

Licença para agrupamento de duas ou mais glebas, transformando-as em uma nova gleba.

Documentação Exigida

1. Requerimento específico;
2. Cópia do RG e CPF do requerente, em caso de pessoa física;
3. Cópia do RG e CPF do representante legal, em caso de pessoa jurídica;
4. Cópia do Contrato Social, em caso de pessoa jurídica, registrado no órgão competente;
5. Cópia do CNPJ, em caso de pessoa jurídica;
6. Certidão de Matrícula e Ônus Reais atualizada, reconhecida no Cartório de Imóveis;
7. Certidão Negativa de IPTU de cada gleba a ser amembrada, atualizada;
8. Planta de localização do imóvel, em escala compatível;
9. Levantamento topográfico das glebas originais e da(s) gleba(s) resultante(s) com projeção das edificações existentes (quando houver), impresso em 01 via, assinado pelo responsável técnico;
10. Memorial descritivo (conforme peças gráficas apresentadas) das glebas originais e da(s) gleba(s) resultante(s), indicando área, perímetro, limites, confrontações, descrevendo as coordenadas de cada vértice calculadas no Plano de Projeção UTM, seguida dos seus respectivos azimutes e distâncias, georreferenciado no Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000, Fuso 24S, impresso em 01 via, assinado pelo responsável técnico;
11. CD ou DVD contendo o levantamento topográfico (item 09) em arquivo *.dwg* ou *.dxf* (*salvo em versão 2010 ou anterior*) e o memorial descritivo (item 10) georreferenciado no Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000, Fuso 24S em arquivo.doc;
12. ART/RRT do responsável técnico pelo levantamento topográfico;
13. Certidão Negativa de ISS do responsável técnico pelo levantamento topográfico, atualizada;
14. Procuração do requerente, caso a solicitação seja feita por terceiros. Deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados do outorgante: nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone (com firma reconhecida em cartório ou acompanhada da cópia do RG do outorgante e do outorgado).



LICENÇA PARA AMEMBRAMENTO

Data: 02/01/2017
Revisão: 13

Observações

- ❖ Desde 25 de fevereiro de 2015, o **SIRGAS2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas)** é o único sistema geodésico de referência oficialmente adotado no Brasil;
- ❖ Todas as ARTs/RRTs deverão ser devidamente quitadas;
- ❖ Todas as peças gráficas deverão conter na legenda a natureza e local da do levantamento topográfico, nome do proprietário, nome do responsável técnico pelo levantamento, bem como os respectivos números de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e na Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas;
- ❖ Todas as peças gráficas deverão estar devidamente assinadas pelo proprietário e pelos responsáveis técnicos.

Taxas

Valores definidos na Lei Nº 1572/2015 e alterado através da Lei Nº 1.649/2016 atualizado para o exercício de 2017.

Descrição	Valor (R\$)
Para áreas até 100.000m ²	0,10/m ²
Para áreas até 100.001 a 200.000m ²	0,11/m ²
Para áreas acima de 200.001m ²	0,12/m ²

Local de Atendimento

Sedur – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Uso do Solo
R. Itamaraju, Quadra B, Lote 13 – Pitangueiras

Horário de Atendimento

2ª a 6ª das 8h às 13h